

**LEI Nº 1.288, DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

*Institui o Dia Municipal de Conscientização e  
Enfrentamento à Fibromialgia.*

**O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – É instituído o Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras, em 27 de março de 2018.



**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal